8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 14
PROC. Nº PLCG

LEI COMPLEMENTAR Nº 414 – DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Dispõe sobre a extinção de cargo na Câmara Municipal de Dracena e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Assessor de Imprensa, Protocolo e Atendimento, referência 11, de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 266, de 27 de junho de 2006.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 26 de novembro de 2014.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES D. DE LIMA 01/12/2014 10:30 000000012